

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 19 de novembro de 2013



Série

Número 214

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Deliberação n.º 7/2013

Aprova o preço a cobrar pelas análises de recurso a resultados emitidos pela Direção de Serviços de Apoio à Qualidade.

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS**

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA
MADEIRA, IP-RAM

Deliberação n.º 7/2013

APROVA O PREÇO A COBRAR PELAS ANÁLISES DE RECURSO A
RESULTADOS EMITIDOS PELA DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE
APOIO À QUALIDADE

Deliberação n.º 12/CD/2013

Considerando que a Portaria n.º 16-A/2008, de 19 de fevereiro, na redação dada pela Portaria n.º 90/2012, de 3 de julho, que aprova a tabela de preços das análises e de outros serviços prestados pela Direção de Serviços de Apoio à Qualidade do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, é omissa no que diz respeito ao valor a cobrar no caso de serem solicitadas análises de recurso a resultados emitidos pelo Laboratório Vitivinícola ou pela Câmara de Provedores;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da mencionada Portaria n.º 16-A/2008, cabe ao Conselho Diretivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira fixar os preços de realização de ensaios analíticos e de outros serviços que não constem da tabela anexa à referida Portaria;

Assim, determina-se, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 16-A/2008, de 19 de fevereiro, na redação dada pela Portaria n.º 90/2012, de 3 de julho, o seguinte:

Artigo 1.º

- 1 - O preço a cobrar pela realização de análises de recurso a resultados emitidos pelo Laboratório Vitivinícola ou pela Câmara de Provedores é fixado nos seguintes termos para o ano de 2013:
 - 50,00€ para as análises sensoriais;
 - 50,00€ para as análises físico-químicas, ou o valor das análises efetuadas, caso este seja superior.
- 2 - Os valores mencionados no número anterior serão atualizados entre 1 de fevereiro e 1 de março de cada ano, tendo em conta a variação do índice médio de preços no consumidor, excluindo a habitação, publicado pela Direção Regional de Estatística da Madeira.

Artigo 2.º

Esta deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

Funchal, 11 de Junho de 2013.

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da
Madeira, IP-RAM.

O CONSELHO DIRETIVO DO IVBAM, IP-RAM,
Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva
Isabel Alexandra Vieira de Brito Figueiroa
Rui Agostinho Gouveia Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22(IVA incluído)